

DECRETO Nº 12

de 07 de fevereiro de 2007

DISPÕE SOBRE CONSIDERAR PONTO FACULTATIVO, PARA OS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS, O PERÍODO DO CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município. DECRETA:

Art. 1º..

Fica declarado Ponto Facultativo, as datas abaixo, para todos os funcionários da Prefeitura Municipal de Jardim, excluindo aqueles que prestam serviços essenciais ao Serviço Público Municipal:

Dia 19/02/2007 (segunda-feira) - das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Dia 21/02/2007 (quarta-feira) - das 7:00 às 12:00 horas

Art. 2º..

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em, 07 de Fevereiro de 2007

EVANDRO ANTONIO BAZZOPREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 12/2007 - 07 de fevereiro de 2007

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em